



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

Aprovar a habilitação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), localizado no município de Fortaleza, junto à Rede Cegonha.

RESOLUÇÃO Nº 184/2021 - CIB/CE


1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo II Rede Cegonha - Capítulo IV Das Disposições Finais - Das Diretrizes de Organização da Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco; Art. 36;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre Financiamento e a Transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde. Anexo II - Rede Cegonha, Título VII – Do Financiamento da Rede Cegonha, Seção I Das Disposições Gerais, Art.807, Item II Financiamento do Componente Parto e Nascimento, Item d. custeio para Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, Art. 854, Item 15;
3. A Portaria GM/MS Nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
4. A Portaria GM/MS Nº. 1.286, de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implantação;
5. A Portaria Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria Nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. A Resolução da CIB/CE Nº 18, datada de 03 de fevereiro de 2012, que homologa o Plano Estadual de Estruturação da Rede Cegonha do Estado do Ceará;
7. O Ofício Nº 0616/2021/DG, do Diretor Geral do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), datado de 28 de setembro de 2021, constante no Processo VIPROC Nº 09513858/2021, que solicita habilitação da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), do Hospital Geral de Fortaleza (HGF);
8. O parecer favorável da Superintendência da Região de Fortaleza – SRFOR e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, do processo acima referido; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), CNES Nº 2497654, de gestão municipal, localizado no município de Fortaleza, junto à Rede Cegonha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2021.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS